



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 40\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1 200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer único ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referentes à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho.

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	1 800\$00	1 200\$00	I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série	1 000\$00	600\$00	II Série	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00
AVULSO por cada página ...		4\$00			

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça e do Trabalho:

Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério da Administração Pública e Assuntos Parlamentares:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Administração Interna:

Direcção dos Serviços de Administração.

Ministério das Finanças:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral de Marinha e Portos.

Ministério da Educação e Desporto:

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral do Ensino.

Ministério da Cultura e Comunicação:

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral da Comunicação Social:

Município do Porto Novo.

Câmara Municipal.

Município de S. Nicolau:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, E DO TRABALHO

Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários

Despacho conjunto de S. Ex.^a o Ministro de Estado e da Justiça e Trabalho e de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna:

De 21 de Abril de 1993:

Manuel Lobo de Barros, 2.º subchefe da Polícia de Ordem Pública — requisitado para, nos termos do n.º 3, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de adjunto do director do quadro de pessoal da Direcção-

-Geral dos Serviços Penitenciários, com colocação na Cadeia Central da Praia, por período de um ano, prorrogável.

Este despacho produz efeitos a partir da data de posse.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1993).

Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, na Praia, 21 Maio de 1993. — A directora-geral, *Ivete Monteiro*.

—o—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 17 de Maio de 1993:

Inácio Felino Rosa de Carvalho, 3.º secretário de Embaixada, exercendo em comissão de serviço as funções de assessor do Ministro dos Negócios Estrangeiros — dada por finda a referida comissão, a seu pedido, com efeitos a partir de 21 de Junho de 1993.

Direcção-Geral da Administração, 21 de Maio de 1993. — O director-geral p/s., *Daniel Benoni Rezende Costa*.

—o—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ASSUNTOS PARLAMENTARES

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Pública e Assuntos Parlamentares:

De 5 de Maio de 1993:

Maria de Fátima Duarte Almeida, técnico adjunto, referência 11, escalão B, definitiva, da Direcção-Geral da Administração Pública — nomeada ao abrigo do artigo 39.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho, para desempenhar, em comissão de serviço, o cargo de director de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1993).

Despachos do director-geral do Orçamento, por delegação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças e do Planeamento:

De 13 de Novembro de 1992:

Cidália Estevão, na qualidade de viúva e representante dos filhos menores de José Júlio Pereira que foi agente da Polícia Económica e Fiscal, falecido em 3 de Maio de

1992, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 65.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, a pensão mensal de 4 775\$, com efeitos a partir de 4 de Maio de 1992.

A esta pensão deve ser descontada a quantia de 21 122\$ para compensação de sobrevivência, amortizada em 96 prestações mensais de 283\$ cada.

Despachos do director-geral do Orçamento por delegação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças:

De 17 de Fevereiro de 1993:

Margarida Maria Brito, na qualidade de viúva e representante dos filhos menores de Roberto Morais Brito, que foi funcionário aposentado, falecido em 23 de Outubro de 1991, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 65.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, a pensão mensal de 6 050\$, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 1991.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 16.ª, código 17-B do orçamento vigente do Ministério das Finanças. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Maio de 1993).

De 18:

Maria José dos Reis Carvalho, na qualidade de viúva de Bernardo Andrade, que foi chefe de secção da Direcção-Geral de Saúde, falecido em 21 de Junho de 1992 — fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 65.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, à pensão de sobrevivência mensal de 9 690\$ (nove mil seiscentos e noventa escudos), com efeitos a partir de 22 de Junho de 1992.

De 25:

Maria Madalena Rodrigues Dias, na qualidade de viúva de Félix Cândido Dias, que foi agente de 1.ª classe da Polícia Económica e Fiscal, falecido em 8 de Setembro de 1991 — fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 65.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, a pensão de sobrevivência mensal de 5 262\$90, com efeitos a partir de 9 de Setembro de 1991.

Maria Nica de Barros, na qualidade de viúva de Manuel de Barros Júnior, que foi professor de posto escolar contratado, falecido em 22 de Março de 1992, — fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 65.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, a pensão de sobrevivência mensal de 2 319\$60, com efeitos a partir de 14 de Março de 1992.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Maio de 1993).

De 27:

Ana Luísa Lima Pereira, na qualidade de filha e representante dos filhos menores de João Pereira Silva, que foi técnico profissional de 1.º nível, 1.ª classe, do Ministério

das Pescas, Agricultura e Animação Rural, falecido em 3 de Julho de 1992, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 65.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência mensal de 5 975\$, com efeitos a partir de 4 de Julho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 16.ª, código 17.2 do orçamento vigente do Ministério das Finanças e do Planeamento.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Maio de 1993).

De 11 de Março:

Virginia Verónica Silva Leite, na qualidade de viúva de Joaquim José Silva Leite, que foi faroleiro de 1.ª classe, dos Serviços de Marinha e Portos, aposentado, falecido em 26 de Agosto de 1992 — fixada, ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 65.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, a pensão mensal de 3 315\$, com efeitos a partir de 27 de Agosto de 1992.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 16.ª, código 17-A do orçamento vigente: — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1993):

Maria Piedade Lopes Gonçalves, na qualidade de mãe e representante da filha menor de José António Vieira Vasconcelos, que foi funcionário da Imprensa Nacional, falecido em 7 de Maio de 1992 — fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 65.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, a Pensão de Sobrevivência anual de 23 552\$.

Esta pensão produz efeitos a partir de 8 de Maio de 1992.

De 21 de Abril:

Zulmira Mendes Tavares, na qualidade de viúva e representante dos filhos menores de Sérgio Martins Tavares que foi professor de posto escolar, falecido a 29 de Novembro de 1992 — fixada, ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 65.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, a Pensão de Sobrevivência mensal de 5 290\$ (cinco mil, duzentos e noventa escudos), com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1992.

Lusa Africana Loureiro, na qualidade de viúva de João Joana da Cruz, que foi funcionário do Ministério das Infraestruturas e Transportes, aposentado, falecido em 30 de Dezembro de 1992, fixada ao abrigo do disposto nos termos do artigo 64.º e 65.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência mensal de 5 200\$, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1993).

Maria Rita Sousa Fernandes, na qualidade de avó e representante de filhas menores de Maria de Fátima Fernan-

des Mascarenhas, que foi telefonista da Direcção-Geral da Administração do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, falecida a 8 de Outubro de 1992, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 65.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência mensal de 2 566\$70, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 1992.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 16.ª, código 17.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Maio de 1993).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 24 de Maio de 1993. — Pela director-geral, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

—oSo—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção dos Serviços de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 17 de Maio de 1993:

Adriano Tavares Fernandes, escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão B, definitivo, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração, concedida a licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 47.º do Decreto Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril.

Direcção dos Serviços de Administração do Ministério da Administração Interna, na Praia, 20 de Maio de 1993. — O director de serviços, *Orlando António dos Santos*.

—oSo—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças.

De 6 de Abril de 1993:

Manuel Ribeiro Lopes, tesoureiro das Alfândegas, referência 7 escalão A, interino, da Direcção-Geral das Alfândegas — nomeado provisoriamente nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 1/93 de 15 de Abril, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Público.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1993).

Direcção-Geral da Administração do Ministério das Finanças, na Praia, 25 de Maio de 1993. — O director-geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*.

MINISTÉRIO DAS PESCAS, AGRICULTURA E ANIMAÇÃO RURAL

Secretaria de Estado da Agricultura e Animação Rural

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura:

De 31 de Dezembro de 1991:

Beda Martins Spencer, referência 2, escalão B, de serviços Regionais do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas.

De 7 de Março de 1993:

Herminaldo Osvaldo Sousa Brito, técnico superior referência 13, escalão B, do MPAR, na situação de licença ilimitada reintegrado no quadro, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, continuando em comissão ordinária de serviço como Administrador Delegado da Seguradora Pública Garantia,

De 11:

Mário Pereira, operário não-qualificado, referência 1, escalão E — promovido, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 98/87, em conjugação com o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 86/92, a operário não-qualificado, referência 1, escalão F:

João Lopes Fernandes, operário não-qualificado referência 1, escalão E — promovido, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 98/87, em conjugação com o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 86/92, a operário não-qualificado, referência 1, escalão F.

Pedro Alcântara Ludgero Correia, escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão B — promovido nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 98/87, conjugado com o artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 86/92, a escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão E:

Francisco Moreno, operário não-qualificado, referência 1, escalão E — promovido, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 98/87, em conjugação com o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 86/92, a operário não-qualificado, referência 1, escalão F.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1:2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1993).

António Avelino Mendes de Barros, chefe de trabalho, referência 8 escalão B — promovido nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 98/87, em conjugação com o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 86/92 a chefe de trabalho referência 8, escalão C do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural a prestar serviço no Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Abril de 1993).

De 16:

José Carlos Sequeira, condutor-auto de ligeiros referência 2, escalão A do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural — transferido, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação para os Serviços Regionais do Fogo do MPAR.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 14:00 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril de 1993).

De 24:

Isabel Arcângela Rodrigues, técnica adjunto referência 11 escalão A da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural — transferida, a seu pedido, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação para a Delegação do MPAR em S. Vicente.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 14:00 do artigo 4.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1993).

De 26:

José Carlos Lopes, técnico superior referência 13 escalão A da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do MPAR — transferido, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação para a Delegação de Santo Antão do MPAR.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1:400 do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1993).

De 10 de Maio:

Maria Fernanda Coutinho Silva Lopes, técnica superior referência 13, escalão B do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural — concedida 90 dias de licença registada, nos termos do artigo 45.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril com efeitos a partir de 1 de Maio de 1993. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

De 11:

Silvano Augusto da Graça Barbosa Barros, técnico superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural — exonerado do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de

1 de Maio de 1993. — (Isento do visto do Tribunal de Contas):

Direcção-Geral da Administração do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, na Praia, 24 de Maio de 1993. — A directora-geral, *Maria da Glória Silva*.

—o—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro das Infraestruturas e Transportes:

De 14 de Maio de 1993:

Hermínia Maria Neves Fortes, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão A, do Ministério das Infraestruturas e Transportes — concedida 90 (noventa) dias de licença sem vencimentos, com efeitos a partir de 25 de Maio de 1993, nos termos do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto Legislativo n.º 3/93 de 5 de Abril. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral da Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia, 17 de Maio de 1993. — Pela directora-geral, *Maria da Luz Ramos Monteiro de Oliveira Santos*.

Secretaria de Estado de Marinha e Portos

Direcção-Geral de Marinha e Portos

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado de Marinha e Portos:

De 30 de Março de 1993:

José Jorge Costa Pina, técnico superior referência 13, escalão A, da Direcção-Geral de Marinha e Portos — promovido, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 98/87 conjugado com o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Junho, a técnico superior, referência 13, escalão B, da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visto pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1993).

RECTIFICAÇÃO

Rectificação do despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado de Marinha e Portos, de 15 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série de 10 de Maio de 1993:

Onde se lê:

Luis Flor Chantre, escriturário-dactilógrafo referência 2, escalão B.

Deve-se ler:

Luis Flor Chantre, escriturário-dactilógrafo referência 2, escalão A.

Direcção-Geral de Marinha e Portos, na Praia, 21 de Maio de 1993. — O director-geral, *José Manuel Silva Pires Ferreira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 29 de Dezembro de 1992:

Maria do Rosário dos Santos Morais, assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com a alínea a) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, exercer o cargo de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, da Escola no Ensino Básico Complementar de Santa Cruz.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 34.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Alcindo Silva Neves — assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com a alínea a) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, exercer o cargo de guarda, referência 1, escalão A, da Escola do Ensino Básico Complementar da Boa Vista.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 22.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 30:

Maria Verónica Candeia Santos — assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com a alínea a) do n.º 3 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, exercer o cargo de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, da Subdelegação do Paúl.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 18.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Paulo Jorge Fortes Évora — nomeado para nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, exercer interinamente o cargo de assistente administrativo, referência 6, escalão A, da Escola do Ensino Básico Complementar de «Januário Leite» — Paúl.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 27.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1993).

Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação e Desporto — Divisão de Recursos Humanos, na Praia, 21 de Maio de 1993. — O chefe da divisão, *Fernando Ortet Fernandes*.

Direcção-Geral do Ensino

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 12 de Fevereiro de 1992:

Mustafa Vermelho, professor do 3.º nível, referência 11, escalão A, de serviço eventual, do Liceu de Santa Ca-

tarina — nomeado professor do 4.º nível, referência 13, escalão A, nos termos da alínea c) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o alínea h) do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 50.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 10 de Março:

Silvina Maria Silva Ferreira — professora do 4.º nível, referência 13, escalão A, de nomeação provisória, em serviço no Liceu de S. Filipe, concelho do Fogo — concedida a promoção à categoria imediata, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 150/91, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º e o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 24.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 30 de Outubro:

Carlos Manuel Mendes de Almeida — professor eventual do 4.º nível, referência 13, escalão A, em serviço no Liceu «Ludgero Lima», concelho de S. Vicente — nomeado, provisoriamente, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com a alínea h) do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 47.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1993).

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1993 o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, respeitante a contratação do professor do 3.º nível, referência 9, escalão C, da Escola do Ensino Básico Complementar «Vicência Tavares», concelho da Praia, Joaquim da Conceição Borges Leal.

RECTIFICAÇÃO

Por erro de administração foi publicado de forma incorrecta no *Boletim Oficial* n.º 14/93, II Série, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação de 3 de Março de 1993, referente a contratação da professora do 3.º nível referência 9, escalão C, da Escola do Ensino Básico Complementar «Pedro Cardoso» de S. Filipe — Fogo, Maria Eugénia de Jesus de Pina Veiga Pires, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Com efeitos a partir da data do despacho.

Deve-se ler:

Com efeitos a partir de 27 de Outubro de 1992.

Direcção-Geral do Ensino, 20 de Maio de 1993: — A directora-geral, *Marina Gomes Sousa Ramos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Saúde:

De 15 de Abril de 1993:

Júlio Rosa Delgado, oficial administrativo, de referência 8, escalão B, do ex-Jornal «Voz di Povo», homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 18 de Março de 1993, que é do seguinte teor:

«Incapaz para todo o serviço».

De 14 de Maio:

Maria Arlinda Morais Nobre Semedo, professora do 3.º nível de referência 11, escalão B, do Ministério da Educação e Desporto — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 22 de Abril de 1993, que é do seguinte teor:

«Que a examinada se encontra definitivamente incapaz para o exercício da sua actividade profissional».

Rosa Perpétua Antunes Gomes Pimenta Lima, esposa do reverificador-chefe, do Ministério das Finanças e do Planeamento, Silvestre José Pimenta Lima — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, em sessão de 29 de Abril de 1993, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para um centro de oncologia por estarem esgotados os recursos locais de tratamento»:

Valentina Lopes da Silva, sub-inspectora escolar aposentada, do Ministério da Educação e Desportos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 29 de Abril de 1993, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para um centro oncológico por estarem esgotados os recursos locais de tratamento».

De 21:

Francisco João Alves Pina, filho da ajudante dos serviços gerais, do Ministério das Finanças e do Planeamento — Gabriela M. Alves, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 13 de Maio de 1993, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para um centro especializado em medicina física e reabilitação para reajustamento da prótese».

Obs.: Dado à menoridade deve ser acompanhado por um familiar.

Leidira Soraia Morais da Graça, filha do professor do posto escolar — do Ministério da Educação e Desporto, Adriano

Margarida Graça, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 13 de Maio de 1993, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada com a máxima urgência para um centro especializado em cirurgia cardíotorácica».

Direcção-Geral de Administração, na Praia, 24 de Maio de 1993. — O director-geral, José Maria Soares de Brito.

—o—

MINISTÉRIO DA CULTURA E COMUNICAÇÃO

Direcção-Geral de Administração RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série, n.º 17, de 26 de Abril de 1993, por erro da administração rectifica-se na parte que interessa a requisição do Sr. António da Silva Vieira, condutor-auto ligeiro, referência 2, escalão C, do quadro do pessoal do Ministério da Cultura e Comunicação, para em comissão de serviço exercer o cargo de condutor de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Juventude e da Promoção Social:

Onde se lê:

Capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1:2 do orçamento vigente.

Deve-se ler:

Capítulo 3.º, divisão 1.ª, código 1:2 do orçamento vigente.

Direcção-Geral de Administração do Ministério da Cultura e da Comunicação, na Praia, 17 de Maio de 1993. — O director-geral, Joaquim Mendes Correia.

Direcção-Geral da Comunicação Social

Despacho de S. Ex.ª a Ministra da Cultura e da Comunicação:

De 26 de Abril de 1993:

Alvaro Gonçalves Afonseca — nomeado definitivamente, no cargo de escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão A, da Direcção-Geral da Comunicação Social, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo

Direcção-Geral da Comunicação Social, na Praia, 17 de Maio de 1993. — O director-geral, Jorge Guimarães dos Santos.

—o—

MUNICIPIO DO PORTO NOVO

Câmara Municipal

Despacho do Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 5 de Janeiro de 1993:

Celestino Gomes de Carvalho, agente administrativo. D — do quadro de pessoal dos Transportes Aéreos de Cabo

Verde, requisitado nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 56/78, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 52-A/90, de 4 de Julho, para em comissão de serviço, exercer o cargo de secretário Municipal da Câmara Municipal do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 6.º n.º 1 do orçamento do Município do Porto Novo. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1993).

Câmara Municipal do Porto Novo, 4 de Março de 1993. — O presidente, César Augusto Barbosa de Almeida.

—o—

MUNICÍPIO DE S. NICOLAU

Câmara Municipal

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para preenchimento de vagas existentes no quadro privativo do Município de S. Nicolau conforme anúncio publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro de 1993:

Para escriturário-dactilógrafo:

1. Adriano de Brito Duarte;
2. Ana tereza dos Reis Duarte Rocha Fernandes;
3. Isaias Pascoal Lopes do Livramento;
4. Maria Augusta Neves Ramalho.

Para recepcionista:

1. Gizela Maria da Luz Spencer;
2. Gilda Maria Almeida;
3. Manuela da Ressureição Cabral Tavares.

Para fiscal:

1. Adão Almeida Silva;
2. Carlos Cirilo dos Reis;
3. Cornélio Pedro dos Santos.
4. Edegar Jorge Pires Almeida;
5. Emanuel Bonifácio Lopes dos Santos;
6. Estanislau do Rosário Basílio;
7. Filipe Mateus Gonçalves;
8. Francisco Andrade Piloto;
9. Francisco do Rosário Ramos;
10. Jaime Silva Santos;
11. José Conceição Crisóstomo;
12. Roberto António Ramalho.

Excluído por ter mais de 35 anos, José do Rosário da Cruz.

Para operário qualificado, (electricista de 3.ª classe):

1. António Duarte Fonseca;
2. Evaristo Nascimento Brito;
3. Mário Luciano Gabriela Évora.

Para operador qualificado (operário de máquinas):

1. Carlos Benteito Silva;
2. Francisco Conceição Gabriela Lima;
3. Francisco Manuel dos Santos Oliveira;
4. Júlio Pedro Lopes;
5. Pedro António da Cruz;
6. Tomás Barreto Ramos;

Para ajudante de canalizador:

1. José Augusto de Freitas Rocha,

As provas terão lugar no dia 3 de Maio pelas 9.00 horas, no salão de leituras da Biblioteca Municipal, na vila da Ribeira Brava.

Júri:

Presidente:

João António Lourdes Paris, vereador.

Vogais:

Bernardino Conceição — operário qualificado;
José da Luz Gomes;

Secretária:

Maria Antónia Neves Silva Lima Rodrigues.

Câmara Municipal de S. Nicolau, 6 de Abril de 1993.
— A secretária municipal, *Maria Antónia Neves Silva L. Rodrigues*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Divisão dos Assuntos Jurídicos e Tratados

AVISO

Torna-se público que o Acordo de Cooperação Consular entre os Governos de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e S. Tomé e Príncipe, aprovado pelo Decreto n.º 97/85 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 34 de 24 de Agosto, entrou em vigor a 9 de Julho de 1992.

Divisão dos Assuntos Jurídicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros na Praia, 14 de Maio de 1993. — O terceiro secretário, *Hércules N. Cruz*.

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

EDITAL N.º 3/93

Jacinto Abreu dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Praia.

Faço saber a quem o conhecimento deste interessar, que a Câmara Municipal da Praia na sua sessão ordinária de 11 do corrente mês deliberou conceder um prazo de 15 dias, a partir da data da publicação do presente edital, a todos os detentores de lotes de terreno em regime de aforamento na zona de Terra Branca e que até a presente data não apresentaram projectos de construção conforme deliberação do Conselho Deliberativo de 15 de Abril de 1982, de se dirigirem aos serviços competentes da Câmara Municipal a fim de regularizarem a situação dos referidos lotes.

A não comparência dos mesmos dentro do prazo estabelecido determina a perda dos lotes que serão colocados em hasta Pública nos termos da lei.

Para constar se fez este e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares Públicos de costume e publicado no *Boletim Oficial*.

Paços do Concelho da Praia, 13 de Maio de 1993. — O presidente, *Jacinto Abreu dos Santos*.

(115)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número 70/B, de fls. 21, verso a 23, se encontra exarada uma escritura de divisão de quotas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «MECANOGRAFIA GERAL DA PRAIA, LDA, com sede nesta cidade da Praia, constituída por escritura pública exarada de folhas oitenta e quatro a oitenta e seis do livro de notas para escrituras diversas número 34/A, alterada por escritura exarada de folhas seis a sete do livro de notas para escrituras diversas número 1/D, do mesmo Cartório,

Em consequência desta divisão, alteram o pacto social nos seus artigos terceiro, sexto e sétimo, passando as respectivas redacções a serem as seguintes:

Artigo Terceiro

O capital é de três milhões e quinhentos mil escudos integralmente realizado em dinheiro e equipamentos, correspondente à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

Cecília Clara Silva Brito, uma quota de	1 750 000\$00
Judith Clara Brito, uma quota de ...	437 500\$00
Sónia Silvia Brito, uma quota de ...	437 500\$00
Pascal Lionel Jean-Jacques Brito, uma quota de ...	437 500\$00
Sandrine Yvete Brito, uma quota de ...	437 500\$00

Artigo Sexto

1. A administração da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele será assegurada por um gerente nomeado em assembleia geral, que poderá constituir procurador bastante.

2. Fica o gerente dispensado de prestar caução.

Artigo Sétimo

A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Praia, aos dezassete dias de Maio de mil novecentos e noventa e três. — O Notário, *António Pedro Silva Varela*.

CONTA:

Art.º 17.º n.º 1	75\$00
Cofre Geral	8\$00
Reembolso	10\$00
Selos	18\$00
Total	111\$00

São: (Cento e onze escudos).
Conferida, Reg. sob o n.º 3 064/93.

(116)

CONTA:

Art.º 17.º n.º 1	75\$00
Cofre Geral	8\$00
Reembolso	25\$00
Selo	18\$00
Total	126\$00

São: (Cento e vinte e seis escudos). Conferida. Registada. sob o n.º 3 108/93.

(117)

NOTÁRIO: ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número 42/C, de fls. 69 a 71, se encontra exarada uma escritura de cessão de quotas e admissão de sócio na Sociedade «RAI RAMOS ARLINDA INTERNACIONAL, LDA.», constituída por escritura pública lavrada em trinta e um de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, exarada de fls. 77; verso a 81; verso do livro de notas para escrituras diversas número 12/C e alteradas por escrituras públicas de catorze de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove e doze de Março de mil novecentos e noventa e três, lavradas de fls. 99, verso a 100, verso e 13 a 15, dos livros de notas para escrituras diversas número 49/A e 69/B, todos deste Cartório:

Em consequência das mencionadas cessão, admissão de novo sócio e alteração do objecto social, os artigos terceiro e quinto do pacto social passam a ter as seguintes redacções:

Artigo Terceiro

1. A sociedade tem por objecto:

- a) Exportação, importação e venda por grosso e a retalho de materiais de construção civil;
- b) Executar trabalhos de carpintaria e marcenaria;
- c) Fabricar e comercializar blocos de betão armado e derivados;
- d) Aluguer de máquinas de jogos, tais como flipper, **matracos ou bonecos, vídeo games, vídeo cassetes, filmes em cassetes, bilhares, televisores, etc;**
- e) Produzir e comercializar rações e derivados para **animais,**

2. Por simples deliberação da assembleia geral, pode a sociedade dedicar-se a outras actividades económicas.

Artigo Quinto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e equipamentos é de quinhentos mil escudos e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são:

- Giuseppe Severini, trezentos mil escudos,
- Arlinda Ramos Silva, cem mil escudos;
- Rómulo Lopes Moreno Mendes de Oliveira, cinquenta mil escudos; e
- Amândio Monteiro Rodrigues, cinquenta mil escudos.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte dias de Maio de mil novecentos e noventa e três. — O Notário, António Pedro Silva Varela.

NOTÁRIO: ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA

EXTRACTO

Certifico para efeitos de publicação que a presente fotocópia composta de uma folha, está conforme com o original, extraída da escritura exarada de folhas cinquenta e quatro a cinquenta e cinco do livro de notas para escrituras diversas número setenta barra B, deste Cartório a meu cargo, em que foi constituída uma firma individual de Orlando José Mascarenhas, denominada O. M. TRADING, com sede nesta cidade da Praia, que se regerá pelos estatutos que se segue:

Artigo 1.º

É constituída nos termos destes presentes estatutos uma empresa em nome individual O. M. TRADING de Orlando José Mascarenhas, designado abreviadamente por O. M. TRADING e que durará por tempo ilimitado, contando o seu início a partir desta data.

Artigo 2.º

A empresa tem a sua sede na cidade da Praia, podendo criar delegações, filiais ou qualquer forma de representação no país ou no estrangeiro.

Artigo 3.º

A empresa tem por objecto:

- a) Desenvolver operações de Trading a nível interno e externo;
- b) Desenvolver actividades de re-exportação;
- c) Promover a exportação da produção nacional;
- d) Desenvolver a actividade de representação comercial;
- e) Instalar um entreposto comercial e industrial em Cabo Verde.

Artigo 4.º

O capital da empresa integralmente subscrito e realizado pelo seu proprietário é de cinco milhões e dez mil escudos.

Artigo 5.º

A empresa poderá adquirir participações financeiras ou parte de capital social de outras empresas desde que o dono assim o entenda.

Artigo 6.º

A administração e gerência da empresa compete ao proprietário Orlando José Mascarenhas.

Artigo 7.º

O gerente pode delegar os seus poderes no todo ou em parte a pessoas estranhas à empresa.

Artigo 8.º

Em todos os casos omissos regulamentarão as disposições legais aplicáveis em vigor no país,

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e um dias de Maio de mil novecentos e noventa e três. — O Notário, *António Pedro Silva Varela*.

CONTA:

Art.º 17.º n.º 1	75\$00
Cofre Geral	8\$00
Reembolso... ..	25\$00
Selos... ..	18\$00
<hr/>	
Soma... ..	126\$00

São (cento e vinte e seis escudos)
— Conf. — Reg. sob o n.º 3151/93.

(118)

— ○ —

**Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe
de S. Vicente**

NOTÁRIO P/SUBSTITUIÇÃO: FERNANDA MARIA
OLIVEIRA DA FONSECA:

EXTRACTO

Certifico, narrativamente que por escritura de 15 de Setembro de 1992, lavrada de folhas 38v.º a 40v.º, do livro de notas para escrituras diversas n.º 45/A, deste Cartório, foi entre os senhores Luís Filipe Gomes Wahnou Ferreira e João Vieira Ramos constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada DREAMS — Sociedade de Comercialização e Importação de Materiais Eléctricos e de Escritório, Ld.ª, com o capital social de 400 000\$ (quatrocentos mil escudos) e que rege nos termos dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

A sociedade girará sob a denominação DREAMS — Sociedade de Comercialização e Importação de Materiais Eléctricos e de Escritórios, Ld.ª.

Artigo 2.º

A sua sede é em S. Vicente, na zona de Alto S. Nicolau, podendo criar agências ou delegações onde julgue conveniente.

Artigo 3.º

A duração da sociedade é para tempo indeterminado.

Artigo 4.º

O objecto da sociedade é a venda de materiais eléctricos, de escritórios e outros.

Artigo 5.º

O capital social é de 400 000\$ (quatrocentos mil escudos) em dinheiro, e corresponde a soma das quotas dos sócios: uma quota de 200 000\$ pertencente ao sócio Luís Filipe Gomes Wahnou Ferreira e uma outra quota de 200 000\$ pertencente ao sócio João Vieira Ramos.

Artigo 6.º

O capital está integralmente realizado.

Artigo 7.º

É proibida a cessão de quotas a estranhos sem consentimento da sociedade, mas é livremente permitida entre os sócios.

Artigo 8.º

Todos os sócios são gerentes, com dispensa de caução, sendo obrigatória a assinatura de um dos seus gerentes para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

§ 1.º Os gerentes poderão delegar os seus poderes e a sociedade poderá constituir mandatários.

Artigo 9.º

A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras a favor e outros actos e contratos estranhos aos negócios sociais.

Artigo 10.º

Os lucros da sociedade serão divididos pelos sócios na seguinte proporção:

§ 1.º Antes de repartidos os lucros será retirada a percentagem de 5% para o fundo de reserva legal.

§ 2.º Na proporção de divisão dos lucros serão suportadas as despesas.

Artigo 11.º

Quando a lei não exigir outras formalidades e prazos, as reuniões de assembleia geral serão convocadas pela gerência, por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência de pelo menos 5 dias.

Artigo 12.º

A sociedade dissolve-se nos casos determinados pela lei e pela resolução da maioria dos sócios tomada em assembleia geral.

Artigo 13.º

Dissolvendo-se a sociedade, todos, os sócios serão liquidatários e procederão à partilha conforme combinaram, e, na falta de acordo, será o estabelecimento comercial ou industrial adjudicada, com todo o activo e passivo, àquele que melhor proposta fizer quanto ao preço e forma de pagamento.

Artigo 14.º

Os anos sociais serão os civis, e os balanços serão dados em trinta e um de Dezembro, devendo estar aprovados e assinados até fins de Fevereiro imediato.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, em Mindelo, 23 de Setembro de 1992. — O Notário por substituição, *Fernanda Maria Silva Oliveira da Fonseca*.

(119)

— ○ —

**CABETUR — Sociedade Caboverdiana
de Turismo, SARL**

2.ª CONVOCATÓRIA

Ao abrigo do artigo 17.º seu ponto 05, são convocados todos os sócios para uma assembleia geral da sociedade, a ter lugar no dia 25 de Junho de 1993, pelas 15 horas, numa das salas do Hotel Praia-Mar sita nesta cidade com a seguinte ordem do dia:

1 — Apreciação, aprovação ou modificação do relatório balanço e contas referentes ao exercício de 1992.

2 — Diversos.

CABETUR, Sociedade Caboverdiana de Turismo, SARL, na Praia, 13 de Maio de 1993. — O presidente da mesa da assembleia, *Manuel Maria Ferreira Querido*,

(120)